PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoji@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 704/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, LEI Nº 669/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais) na Destinação de Recursos 100 – Recursos Ordinários, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
02 07 01 27 812 0007 1.040 – COBERTURA DE QUADRAS			
4490 51 – Obras e Instalações	135	200	100.000,00
02 09 01 15 452 0009 2.039 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS			
3190 04 – Contratação por Tempo Determinado	251	200	3.000,00
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	252	200	20.000,00
02 09 01 17 512 0009 2.047 – MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO			
3190 04 – Contratação por Tempo Determinado	261	200	5.000,00
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	262	200	8.000,00
02 09 04 04 122 0009 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS			
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	298	200	38.000,00
3190 13 – Obrigações Patronais	299	200	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**184.000,00**

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 1º, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, os recursos de anulações de dotações conforme a seguinte classificação:

RECURSOS			
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
02 09 01 26 782 0009 2.043 – MANUT. E CONS. ESTRADAS VICINAIS E PONTES			
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	281	200	98.000,00
02 09 04 04 122 0009 2.059 – MANUTENÇÃO DA FROTA DEPTO DE OBRAS			
3390 30 – Material de Consumo	305	200	43.000,00
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	306	200	43.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**184.000,00**
TOTAL DE RECURSOS			**184.000,00**

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Destinação de Recursos 101 – Ensino 25%, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
02 06 03 12 122 003 2.013 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL			
3190 04 – Contratação por Tempo Determinado	86	101	25.000,00
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	87	101	45.000,00
3190 13 – Obrigações Patronais	88	101	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**80.000,00**

Art. 4º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 3º, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, os recursos de anulações de dotações conforme a seguinte classificação:

RECURSOS			
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
02 06 02 12 361 0003 2.019 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – RECURSO PRÓPRIO			
3390 30 – Material de Consumo	79	101	36.000,00
02 06 05 12 361 0003 1.020 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSP. ESCOLAR			
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	120	101	44.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**80.000,00**
TOTAL DE RECURSOS			**80.000,00**

Art. 5º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Destinação de Recursos 102 – Saúde 15%, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
02 08 01 10 301 0002 2.034 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO			
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	175	102	30.000,00

02 08 01 10 301 0002 2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE A SERVIÇO DA SAÚDE			
3190 04 – Contratação por Tempo Determinado	180	102	5.000,00
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	181	102	8.000,00
3190 13 – Obrigações Patronais	182	102	12.000,00
3190 16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	183	102	5.000,00
3390 30 – Material de Consumo	185	102	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**80.000,00**

Art. 6º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 5º, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, os recursos de anulações de dotações conforme a seguinte classificação:

RECURSOS			
ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES			
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DR**	**VALOR**
02 08 01 10 122 0002 2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE			
3190 04 – Contratação por Tempo Determinado	158	102	20.000,00
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	159	102	60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**80.000,00**
TOTAL DE RECURSOS			**80.000,00**

Art. 7º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 14 de outubro de 2016.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal